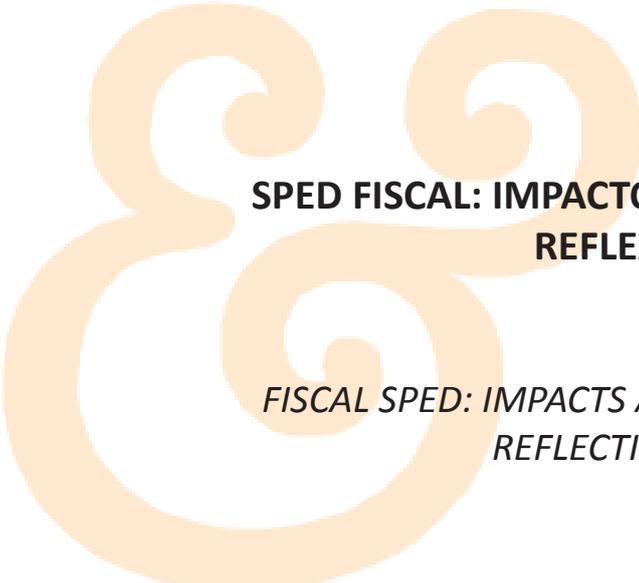


*Não há ventos favoráveis,  
para quem não sabe onde quer  
chegar. (Sêneca)*



## SPED FISCAL: IMPACTOS E REFLEXOS

### FISCAL SPED: IMPACTS AND REFLECTIONS

Gisele Leite Padilha **1**  
Dannycella Costa Castro Moreira **2**  
Talyta Alves Rodrigues **3**

**Resumo:** O presente tem como objetivo identificar a mudança que o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED ocasionou na rotina das empresas, dos contabilistas e do governo, visando apresentar as dificuldades de adaptação aos novos processos, os investimentos necessários, e principalmente as melhorias que ocorreram para todas as classes da sociedade. A metodologia utilizada no desenvolvimento deste trabalho segue o delineamento bibliográfico por meio de pesquisa documental, a qual demonstrou o quanto a atividade comercial evoluiu em tecnologia, capacitação de profissionais, organização e regularidade. Percebeu-se ainda que a implantação do SPED possibilitou uma relevante transformação no papel desempenhado pelos contabilistas, visto que, estes deixaram de ser meros guardadores de livros, tornando-se fornecedores de informações essenciais para tomadas de decisão, além de fortalecer a administração pública por meio da diminuição da informalidade, da evasão e dos crimes fiscais.  
**Palavras-chaves:** Contabilidade; Contribuintes; Escrituração Fiscal Digital.

**Abstract:** The purpose of this paper is to identify the changes that the Public Digital Bookkeeping System (SPED) caused in the routine of companies, accountants and government, in order to present the difficulties of adapting to the new processes, the necessary investments, and especially the improvements that occurred for all classes of society. The methodology used in the development of this work follows the bibliographic delineation through documentary research, which demonstrated how much the commercial activity evolved in technology, professional qualification, organization and regularity. It was also noticed that the implementation of SPED made possible an important transformation in the role played by the accountants, since they stopped being mere bookkeepers, becoming providers of essential information for decision making, and strengthening public administration by through the reduction of informality, evasion and tax crimes.  
**Key-words:** Accounting; Contributors; Digital Tax Bookkeeping.

---

Universidade Estadual do Tocantins – Unitins. E-mail: **1**  
giselepadilha4@hotmail.com

Centro Universitário Tocantinense Presidente Antonio Carlos – **2**  
UNITPAC. E-mail: dannycatronet@hotmail.com

Centro Universitário Tocantinense Presidente Antonio Carlos – **3**  
UNITPAC. E-mail: talyta@jdemito.com.br

## Introdução

O SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), criado pelo governo federal, é um sistema bastante amplo e está sendo implantado gradativamente. Em âmbito estadual se encontra em pleno funcionamento e tem o intuito de tornar as informações mais acessíveis, minimizando as fraudes e erros e possibilitando ao fisco acompanhar e auditar mais pontualmente as movimentações fiscais.

Esse sistema busca modernizar tecnologicamente a comunicação entre o fisco e os contribuintes, promovendo um meio simples e rápido de coletar dados fiscais e contábeis, beneficiando ambas as partes, visto que ao fisco ficou mais fácil identificar e ao mesmo tempo combater a sonegação fiscal, e ao contribuinte, no que tange ao processo de cumprimento das obrigações acessórias, economiza tempo, reduz os custos operacionais, ou seja, todo o processo envolvendo as áreas fiscais e contábeis se tornaram mais simples.

Contudo, as mudanças ocasionadas pelo SPED trouxeram grandes repercussões e discussões no meio empresarial e contábil, visto que da parte empresarial houve a necessidade de alteração na forma de gestão e métodos de trabalho, além de dispêndio de recursos financeiros para aquisição de sistemas capazes de gerar as informações exigidas pelo Estado. Da parte contábil, houve a necessidade de investimento em estudo e orientação dos empresários.

Conforme orienta Duarte (2011), essas informações são para melhorar a gestão das empresas, de maneira que possam realizar planejamentos, orçamentos, avaliar resultados, criando cenários para apoiar seu negócio e elaborar o planejamento tributário. Pois, do outro lado, as autoridades fiscais utilizarão todas essas informações para assegurar que a empresa está em conformidade com a legislação fiscal e tributária.

Desse modo, ressalta-se que o gestor deverá usar o a escrituração digital a favor da sua empresa, pois já que não se pode evita-la é necessário adequar-se investindo em melhorias no processo de gestão, visando cumprir fielmente a legislação e não incorrer em erros.

Diante desse novo cenário fiscal, pretende-se com esse trabalho evidenciar os impactos e reflexos no que diz respeito à adequação das empresas e os riscos em não aderir às mudanças implantadas. Visa, ainda, explanar a forma como ocorre o processo de comunicação entre o contribuinte e o fisco, beneficiando assim todos aqueles que foram alcançados direta ou indiretamente pelo SPED.

## SPED - Sistema Público de Escrituração Digital

Antes de discorrer sobre o SPED, convém salientar a importância do avanço tecnológico para a Contabilidade. Essa ciência, com o passar dos anos, sofreu diversas mutações no sentido de trazer melhorias ao cumprimento dos objetivos por parte do profissional contábil. O Contabilista tem dado adeus às pilhas de papéis.

A ascensão tecnológica que veio passando a Contabilidade ao longo dos anos foi de suma importância para que hoje as informações sejam geradas com mais simplicidade e cheguem ao destino com mais rapidez, além de colaborar com a facilidade para fiscalizar os processos.

Marcia Ruiz Alcazar, Conselheira do Conselho Regional de Contabilidade do estado de São Paulo, destaca muito bem essa ascensão ao afirmar que em muito pouco tempo tivemos uma grande mudança e a utilização de tecnologia de ponta, sistemas integrados, certificação digital, assinatura eletrônica, gerenciamento eletrônico de documentos, entre outras atividades, atualmente, garantem o controle e a gestão de negócios cada vez mais eficientes (BRASIL, 2009).

Nessa vertente entra o SPED, meio tecnológico que aperfeiçoou a ideia dos arquivos digitais de forma padronizada, e que pretende beneficiar a todos os envolvidos de forma a melhorar o sistema tributário e erradicar a sonegação fiscal.

Ainda a respeito dessa evolução tecnológica Lopes (2009, p.78) afirma:

De qualquer forma, o SPED de fato trás vantagens para empresários e contabilistas, especialmente no tangente à praticidade e redução do montante de papel para ser armazenado. É no final de tudo, mais um passo da contabilidade ao lado da evolução tecnológica, da contabilidade digital (LOPES, 2009, p. 78).

A partir de sua instituição dada pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, está definido no art. 2º que o SPED é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações (BRASIL, 2007).

Desse modo, esse sistema visa, sobretudo, dentro de cada área específica, seja a Fiscal, Contábil e Nota Fiscal Eletrônica, tornar os procedimentos mais ágeis, rápidos e eficazes, beneficiando todos os usuários, haja vista a celeridade dos processos.

Nesse contexto, cabe salientar que o SPED fundamenta-se em um tripé que consiste na Escrituração Fiscal Digital, Escrituração Contábil Digital e Nota Fiscal Eletrônica:

- **Escrituração Fiscal Digital (EFD):** Em consonância com o Ajuste SINIEF 2/2009 que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital, esta substitui a escrituração em livros fiscais e agrega as informações fiscais dos contribuintes do ICMS e IPI, tornando assim mais fácil a fiscalização. Reza ainda em sua cláusula primeira, § 1º, que a Escrituração Fiscal Digital - EFD compõe-se da totalidade das informações, em meio digital, necessárias à apuração dos impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte, bem como outras de interesse das administrações tributárias das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB (BRASIL, 2009).
- **Escrituração Contábil Digital (ECD):** Conforme a Instrução Normativa RFB nº 787/2007 que institui a Escrituração Contábil Digital, a mesma visa à substituição da emissão de livros contábeis (Diário, Razão, Balancetes Diários) em papel para uma versão apenas digital. Os livros são gerados a partir de um mesmo conjunto de informações digitais. Regula ainda em seu artigo 1º, parágrafo único, que a ECD deverá ser transmitida, pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas, ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), e será considerada válida após a confirmação de recebimento do arquivo que a contém e, quando for o caso, após a autenticação pelos órgãos de registro (BRASIL, 2007).
- **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):** De acordo com o Ajuste SINIEF 07/2005 que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, a NF-e é um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços, ocorrida entre as partes (BRASIL, 2005). A NF-e passou a existir com o intuito de fiscalizar de maneira mais dinâmica a emissão de notas fiscais dos contribuintes, isso devido à abundância de transações realizadas no país, além de viabilizar a diminuição da sonegação aumentando assim a arrecadação, rapidez no acesso às informações, e inclusive possibilitando comodidade ao consumidor, já que extingue-se o papel nesse processo.
- Nesse interim, o SPED pretende proporcionar melhor ambiente de negócios para o País, promovendo a modernização dos processos de interação entre a administração pública e as empresas em geral.

## SPED Fiscal

Com a finalidade de desburocratizar e simplificar o processo de pagamento de impostos no Brasil foi que surgiu a EFD – Escrituração Fiscal Digital, também conhecida como SPED Fiscal.

A Receita Federal do Brasil (BRASIL, 2012) informa que a EFD é um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. Este arquivo deverá ser assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente SPED.

Efetivamente, o SPED Fiscal visa simplificar e facilitar a entrega da documentação necessária para os Fiscos, visto que agora é realizada por meio digital. Nesse sentido, cabe ressaltar que houve a simplificação dos procedimentos fiscais a partir do momento em que se informatizou o sistema

de pagamento de contribuições.

Nesse contexto surge a questão da obrigatoriedade de entrega do SPED Fiscal. Conforme disposto na cláusula terceira do Convênio ICMS nº 143, a EFD é de uso obrigatório para os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - ou do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI (BRASIL, 2006).

Ressalta-se que estão desobrigados a entregar o arquivo os contribuintes que ainda estão dispensados pelo seu fisco ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Entretanto, a previsão é que, futuramente, o SPED Fiscal alcance a todos os contribuintes.

Convém destacar que o SPED Fiscal substitui os seguintes Livros Fiscais:

- Registro de Entradas;
- Registro de Saídas;
- Registro de Inventário;
- Registro de Apuração do IPI;
- Registro de Apuração do ICMS.

Basicamente o SPED funciona da seguinte forma: a partir de sua base de dados, a empresa deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido em Ato COTEPE (Comissão Técnica Permanente), informando todos os documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos federal e estadual, referentes ao período de apuração dos impostos ICMS e IPI. Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA), fornecido pelo SPED (BRASIL, 2007). Portanto, cumpridas essas formalidades e após conferidas todas as informações, deverá o arquivo ser enviado ao fisco.

É interessante frisar a importância em manter os arquivos gerados em segurança juntamente com os papéis de trabalho, documentos comprobatórios e guias de pagamentos, garantido assim incontestável legalidade na possibilidade de uma futura auditoria e fiscalização. As empresas devem estar sempre precavidas, pois, nunca se sabe quando podem ser abordadas pelos fiscos por possíveis falhas que podem ocorrer no decorrer de todo o processo.

## **O SPED e a Relação Fisco/Contribuinte**

A Escrituração Digital constitui-se como um avanço na informatização entre o fisco e os contribuintes. Sem dúvida, possibilita planejamento e identificação de soluções antecipadas no cumprimento das obrigações acessórias, em face às exigências a serem requeridas pelas administrações tributárias, beneficiando assim ambas as partes.

Havia uma espécie de relação, de certa forma conturbada, entre os contribuintes e o fisco antes do SPED, e com a implantação deste sistema revolucionário muita coisa mudou. Antes o fisco era visto como carrasco e inacessível, que apenas servia para perseguir e cobrar impostos, mas com o surgimento do SPED tudo mudou porque as regras são outras, o fisco agora pode ser percebido como um auxiliar e suporte nas operações, devendo ser utilizado para esclarecer dúvidas a cada nova situação, orientando como proceder corretamente em cada uma delas.

Com as mudanças na forma de envio das informações e a grande quantidade de detalhes a serem remetidas, as empresas perceberam a necessidade de cuidado dobrado com a qualidade dessas informações, pois tudo precisa estar correto e consistente.

É por isso que deve-se concordar com Duarte (2011, p.78) quando enfatiza:

O fisco poderá analisar dados contábeis, financeiros, fiscais e trabalhistas sobre qualquer tributo, e validar ou até mesmo “sugerir” o valor a ser recolhido pela empresa, relativo a um ou mais impostos. Sem a automação completa das operações e sua consequente contabilização, a empresa poderá correr o risco de ser autuada por fornecer informações incoerentes ou equivocadas. Pior que isto, ela poderá ter um valor sugerido de tributo acima de sua realidade operacional (DUARTE, 2011, p. 78).

Não obstante, a adoção do SPED pelo fisco também provocou grandes mudanças no meio empresarial, porquanto foi desenvolvido com o objetivo de unificar em uma grande base de dados todas as informações fiscais, tributárias e operacionais dos contribuintes, e dessa forma ficou mais viável controlar a devida aplicação da legislação pelas empresas. A respeito disto Duarte (2009) afirma que o fisco está de olho em cada operação realizada, portanto, as empresas não podem se dar o luxo de enviar arquivos ao SPED contendo operações fraudulentas ou equivocadas.

Se um dos grandes objetivos é suprimir a sonegação fiscal, com a escrituração digital através do cruzamento de informações nos bancos de dados tornou-se possível identificar mais rapidamente sinais de problemas no envio de informações.

### **As Mudanças na Contabilidade com o Surgimento do SPED Fiscal**

A Contabilidade, incontestavelmente, passou por uma gama de mudanças desde seu nascimento. A evolução é necessária.

Seguindo essa linha de pensamento, visualiza-se exatamente o impacto positivo que o SPED causou na Contabilidade. Sabemos que essa ciência e que o profissional dessa área são incontestavelmente necessários, visto que é a partir dessas fontes que se obtém todas as informações referentes aos contribuintes, tanto para que o fisco tenha acesso a vida empresarial, podendo assim verificar a regularidade e garantindo a arrecadação, tanto para o próprio contribuinte que consegue mensurar os resultados dos seus negócios e nortear para possíveis investimentos.

É certo que no ramo da Contabilidade, como acontece em qualquer ramo e com qualquer profissional, surgirá sempre grandes responsabilidades. Com o surgimento do SPED podemos destacar muitas melhorias para o profissional Contabilista, entre elas a agilidade com que pode desenvolver parte de suas atividades, visto que agora ele tem, mais ainda, a tecnologia a seu favor. Por outro lado é necessário está sempre alerta ao gerar as informações no SPED Fiscal para que não passe despercebida nenhuma irregularidade, o que poderá gerar um desgaste muito grande, principalmente no que tange a penalidades.

Todavia, um grande desafio para o Contabilista tem sido instruir seus clientes da necessidade de se adequarem as mudanças e se conscientizarem no repasse das informações corretas e em tempo hábil.

Segundo Duarte (2011, p.81):

Há, sem dúvida, uma crescente demanda por serviços de alto valor agregado como consultoria, auditoria, seleção e configuração de ERP (Enterprise Resource Planning). Esta situação produz um mar de oportunidades para o mercado de serviços contábeis. Por outro lado, traz profundas transformações a estrutura organizacional e ao perfil dos profissionais (DUARTE, 2011, p. 81)

Com as constantes mudanças pelas quais passa a Contabilidade e no auge do SPED, onde os gestores precisam adequar suas organizações frequentemente, o profissional de contabilidade teve seu papel colocado em outro nível de prioridade diante da sociedade e dos contribuintes, pois com o crescimento da economia, das atividades comerciais e da forma de fiscalização é impossível uma empresa sobreviver sem o suporte de um contador, e essa necessidade tem aumentado diariamente. Destarte, o contabilista necessitará estar continuamente se atualizando com vista a um futuro cada vez mais promissor.

### **Impactos e Reflexos na Classe Empresarial com a Implantação do SPED Fiscal**

O SPED trouxe várias alterações nas rotinas dos procedimentos das empresas, isso mostrou a necessidade de começar a tratar essas mudanças de forma relevante e de modo especial. Mas para que essas melhorias acontecessem foi necessário investimento tanto em sistemas quanto em treinamento, suporte e mudança de procedimentos.

De acordo com Dupont (2009) é necessário investimento com a implementação de um ERP, sendo que os benefícios serão muito superiores aos custos. Para se entender melhor a

afirmação de Dupont, cabe primeiramente explicar ERP, sendo estes, sistemas de informação que integram todos os dados e processos de uma organização em um único sistema. A integração pode ser vista sob a perspectiva funcional (sistemas de: finanças, contabilidade, recursos humanos, fabricação, marketing, vendas, compras, entre outras) e sob a perspectiva sistêmica - sistema de processamento de transações, sistemas de informações gerenciais, sistemas de apoio a decisão, entre outros (MOURA, 2011).

Visto isso, é possível compreender que para um melhor desempenho das atividades das empresas, um bom ERP ou Sistema Integrado de Gestão Empresarial sempre foi de suma importância, entretanto, com o advento do SPED tornou-se essencial, pois, propicia a empresa maior confiabilidade dos dados, já que todos os setores estão integrados e podem ser monitorados em tempo real.

Obviamente, um bom ERP não faz tudo sozinho, e para a completa adequação das empresas ao SPED, é necessário ainda que ela se adapte a diversas mudanças, as quais serão explanadas a seguir.

### **Adequação das Empresas**

Devido aos efeitos da globalização, da informatização do comércio e da maximização das transações entre contribuintes, o volume de negócios e o montante de recursos movimentados aumentaram substancialmente, fazendo com que os gestores dos tributos enfrentem dificuldades em detectar e prevenir a evasão tributária.

Duarte (2011, p.43) afirma:

Os fiscos de uma maneira geral, tem aperfeiçoado os seus sistemas de fiscalização. A partir dos seus próprios bancos de dados e também pelo cruzamento de informações permutadas com outras esferas de poder, há um aumento substancial dos resultados no combate a evasão fiscal (DUARTE, 2011, p. 43)

Diante dessas necessidades o SPED foi constituído de modo a informatizar a relação entre o fisco e os contribuintes. Espera-se com a implantação da informatização, principalmente com o uso da Nota Fiscal Eletrônica, que as fiscalizações se tornem mais eficazes, fazendo com que os empresários se preocupem em planejar seus gastos tributários.

Segundo Duarte (2009), para se adequar as exigências do SPED como primeira decisão o empresário precisou disponibilizar de um bom ERP. Cada vez mais esses sistemas operacionais aplicam-se como ferramentas indispensáveis de gestão para as organizações sejam elas grandes ou pequenas, mas que pretendam minimizar sua carga tributária de forma legal, sem riscos de autuações fiscais que, certamente, também serão mais frequentes.

Como especifica Carvalho (2008) as empresas obrigadas à apresentação do SPED deverão aperfeiçoar a avaliação da qualidade de suas informações e de seus procedimentos contábeis e fiscais, pois, com a entrega dos arquivos eletrônicos, elas estarão mais expostas a maiores questionamentos pela eventual adoção de procedimentos fiscais em desacordo com a legislação.

O mesmo autor ainda acrescenta que com o SPED muitos procedimentos tiveram que ser mudados nas empresas para estarem adequadas a essa nova geração de informatização. Nesse sentido, faz-se necessário ter o máximo de prevenção quanto às informações que existe nos programas das empresas, para isso é importante contar com profissionais muito bem qualificados que verifiquem cada informação identificando com maior rapidez algum erro.

O motivo principal pelo qual a empresa precisa de profissionais bem qualificados é justamente essa mudança nos procedimentos operacionais, principalmente em relação às emissões das NF-e, onde todas essas informações devem ser concisas, claras e fidedignas. Tais informações fazem com que o SPED demande da necessidade de profissionalização, pois para adaptarem-se as mudanças será imprescindível a correção de problemas dentro da base de dados dos sistemas que as empresas já utilizam para que não sejam emitidas informações incoerentes, o que seria um grande problema.

Além dos funcionários realmente qualificados, faz-se indispensável ainda ter a contabilidade no auxílio desses profissionais. Coelho (2012) sugere que as empresas procurem se valer de

profissionais especialistas, pois o risco de erros nas operações fiscais das empresas está muito maior, requerendo mais interação entre as áreas comerciais, administrativas, fiscais e contábeis da empresa, sendo o contador um importante aliado na interação entre as áreas, auxiliando na geração das informações, no envio dos arquivos para o fisco e no fornecimento de informações para tomada de decisões gerenciais.

Contudo, uma grande dificuldade para essa mudança é a gestão dispor de recursos financeiros e técnicos a fim de qualificar seus profissionais, no entanto, isso tornou-se imprescindível, principalmente no que concerne ao Contador, profissional envolvido diretamente no processo de adaptação a escrituração digital. Por isso a relação empresa/contador deve ser estreitada significativamente, visto que o Contador terá conhecimento técnico específico e experiência para compreender com mais facilidade quais serão as exigências que deverão ser atendidas tanto do fisco quanto da contabilidade, e dessa forma facilitar a identificação dos erros e a imediata correção dos mesmos.

Toda essa adaptação é extremamente imprescindível se o empresário deseja realmente manter o seu empreendimento sem obter nenhum desconforto com os entes fiscalizadores, porque atualmente não é aconselhável correr riscos, e nenhum erro hoje pode ser considerado irrelevante visto que pode acarretar em sérias consequências.

### **Riscos e Consequências Relativos à Ocultação de Informações**

O empresário deve ter amplo conhecimento do SPED por ter responsabilidade sobre toda a entidade e o que se passa nela, pois alguma informação errada poderá acarretar prejuízos e colocar o seu negócio em risco. Portanto, é de suma importância que o empresário saiba sobre a gestão do SPED e que tenha uma visão ampla e sistemática, supondo possíveis dificuldades que podem ser descobertas através de equívoco de dados.

As informações enviadas ao fisco devem ser confiáveis e fidedignas, mostrando a realidade que ocorre na empresa. Nos casos de omissão da EFD ou de inconsistência das informações, quando da incorporação dos arquivos, a Secretaria da Fazenda utiliza notificação eletrônica com certificação digital para ciência do contribuinte, podendo ainda sofrer sanções penais.

Lopes (2011, p.40), revela que:

[...] as multas são pesadíssimas e a rolagem desse passivo se tornou proibitiva por conta de juros, multas e honorários. Já a cobrança da dívida é realizada em tempo recorde, por meio do ajuizamento quase imediato de execuções fiscais (LOPES, 2011, p. 40)

Ante essa realidade, cabe aos gestores minimizar ao máximo os riscos de incorrer em alguma penalidade afim de não chegar ao ponto de pagarem multas que deveriam ser perfeitamente evitadas com a obediência à legislação pertinente ao SPED.

Quanto às penalidades, a Lei nº 12.766 de 27 de Dezembro de 2012, art. 57 diz em sua redação:

Art. 57. O sujeito passivo que deixar de apresentar nos prazos fixados declaração, demonstrativo ou escrituração digital exigidos nos termos do art. 16 da Lei no 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que os apresentar com incorreções ou omissões será intimado para apresentá-los ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e sujeitar-se-á às seguintes multas:  
[...]

II - por não atendimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital ou para prestar esclarecimentos, nos prazos estipulados pela autoridade fiscal, que nunca serão inferiores a 45 (quarenta e cinco) dias: R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês-calendário;

III - por apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital com informações inexatas, incompletas ou omitidas: 0,2% (dois décimos por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), sobre o faturamento do mês anterior ao da entrega da declaração, demonstrativo ou escrituração equivocada, assim entendido como a receita decorrente das vendas de mercadorias e serviços.

Nessa vertente, paralelamente, o fisco faz uso da chamada penhora on-line, bloqueando bens como maquinários, móveis e até recursos existentes em bancos, além do arrolamento de bens e outras medidas cautelares fiscais. Se no Brasil abrir uma empresa já é caro e demorado, dever para o fisco é o pior dos mundos (LOPES, 2011).

Desse modo, se a empresa assume o risco de negligenciar ou mesmo sonegar informações através do SPED, e após os trâmites legais do processo passa a dever ao fisco, visto que, ficou muito mais fácil a fiscalização, existem os meios legais de se reaver o que é devido ao erário público.

Diante das prováveis consequências, é de suma importância que os empresários invistam tanto em tecnologia apropriada como em treinamento suficiente para que todos os colaboradores estejam aptos a trabalhar de acordo com as normas exigidas, evitando assim problemas com o fisco.

## Metodologia

Este estudo utilizou como metodologia a pesquisa bibliográfica, com nível (objetivo) descritiva-exploratória, de natureza qualitativa, e delineamento pesquisa documental, subsidiada em livros, legislações, artigos e sítios da internet.

A pesquisa, segundo Gil (2009), desenvolve-se ao longo de um processo que envolve inúmeras fases, desde a adequada formulação do problema até a satisfatória apresentação dos resultados.

Para Lakatos e Marconi (2009), a finalidade da pesquisa bibliográfica é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas, utilizando-se de materiais impressos ou eletrônicos tipo: revistas, livros, artigos, dissertações, teses e outros.

Foi utilizada a pesquisa descritiva-exploratória a fim de realizar um estudo preliminar do principal objetivo da pesquisa, qual seja, pesquisar os impactos/reflexos da implantação do SPED Fiscal, de forma que a pesquisa em si fosse concebida com uma maior compreensão e precisão. Na pesquisa exploratória o pesquisador informa sobre situações, fatos, opiniões ou comportamentos que tem lugar na população analisada (GIL, 2009). Portanto, os resultados obtidos podem contribuir no sentido de identificar relações existentes entre variáveis estudadas de determinada amostra.

Esta pesquisa configura-se como de abordagem qualitativa. Para Chizzotti (2008) o termo qualitativo implica um compartilhamento com pessoas, fatos e locais que constituem objetos de pesquisa, para extrair desse convívio os significados visíveis e latentes que somente são perceptíveis a uma atenção sensível. Assim, esse trabalho buscou desenvolver ideias e entendimentos a partir dos dados encontrados acerca dos impactos e reflexos ocasionados aos contribuintes, fiscos e profissionais contábeis, após a implantação do SPED Fiscal.

O delineamento da pesquisa é documental. Conforme Lakatos e Marconi (2009), considera-se pesquisa documental aquela que utiliza-se da fonte de coleta de dados restrita a documentos, arquivos tabelas, entre outros.

Segundo Martins (2006), a pesquisa documental também é necessária, pois permite melhor entendimento do estudo em questão, além do levantamento bibliográfico e confirmação de evidências coletadas por outros instrumentos e fontes, possibilitando a confiabilidade de achados. Assim, para melhores resultados dessa pesquisa, foram utilizados documentos de uma determinada empresa que, após averiguados, foi possível obter um melhor juízo sobre as mudanças que ocorreram com o advento do SPED.

## Resultados e Discussões

### Análise Documental

Os resultados obtidos têm como base os dados documentais observados na empresa objeto deste estudo. Sendo que foram analisados documentos relativos ao período entre 2008 e 2014, tornando assim possível apresentar o processo de controle antes e depois do SPED.

Por se tratar de uma pesquisa bibliográfica, qualitativa, descritiva-exploratória, não houve a preocupação específica em dar tratamento estatístico aos dados.

A pesquisa documental foi realizada em uma empresa, da qual será preservado o nome, esta é do ramo de indústria de extração de calcário e brita, situada na cidade de Bandeirantes do Tocantins Estado do Tocantins, onde possui a média de 110 (cento e dez) colaboradores e um faturamento médio mensal de R\$ 3.173.332,00 (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais).

As observações demonstraram as grandes mudanças ocorridas na empresa com a implantação do SPED.

Para uma maior compreensão, a seguir serão evidenciados os resultados obtidos através de um comparativo de como eram os procedimentos e como se tornaram.

### Antes do SPED

- As operações da empresa eram basicamente manuais;
- A contabilidade era externa;
- A emissão de notas fiscais era em blocos com preenchimento a mão;
- Os controles de cadastro de clientes, pedidos e recebimentos eram em fichas e preenchidas também a mão, necessitando de muito espaço para arquivar;
- Os lançamentos das notas fiscais de vendas eram feitos individualmente;
- A apuração de ICMS era feita em livros impressos;
- O fisco não conferia as apurações mensalmente, apenas quando ia fazer alguma fiscalização. Como as fiscalizações não eram frequentes quando havia diferença de imposto os juros e multas eram muito altos;
- Não se tinha controle das operações (vendas, compras, entre outras);
- Os sistemas usados eram apenas para o fiscal e para a contabilidade e não havia comunicação entre eles.

Pode-se observar que as operações comerciais antes da implantação do SPED não eram bem organizadas, não se tinha a preocupação de controlar a fundo contas a receber, emitir as notas fiscais corretamente, e não existia a visão de crescimento. Esse crescimento, no entanto, necessita de mudanças, investimentos, organização e regularidade, o que explica o grande impacto que os empresários sofreram ao ter conhecimento dos novos métodos de trabalho que deveriam adotar.

### Pós SPED

Com a implantação do SPED, muita coisa mudou:

- Aquisição de um ERP;
- Criação de uma contabilidade interna, que proporcionou melhorias nos processos;
- As notas fiscais passaram a ser emitidas eletronicamente, onde após a emissão já é feita automaticamente a escrituração no fiscal e na contabilidade, evitando assim erros e retrabalho;
- O cadastro de clientes passou a ser feito no sistema, onde se tem o controle de saldo de pedidos de recebimentos e contas a receber;
- A apuração do ICMS agora é através do SPED fiscal, onde as informações são enviadas ao fisco propiciando o acompanhamento mensal;
- As informações prestadas passaram a ser muito bem detalhadas;
- Houve maior controle e organização nas operações;
- Existe um acompanhamento em cada item de estoque, o que reduziu desfalques e facilitou os fechamentos de inventário;

- Um dos maiores benefícios ao governo foi a possibilidade de cruzamento de dados, pois agora o mesmo tem acesso as informações das empresas simultaneamente a ocorrência.

Assim, apesar dos gastos e adaptações que foram necessários fazer, observou-se a grande melhoria obtida. Além da organização, os empresários conheceram mais claramente a real situação financeira e econômica de seu empreendimento, seus lucros e/ou prejuízos, e passaram a contar mais com o suporte do governo. Igualmente, o fisco também foi alcançado pelos reflexos dessa adaptação, pois puderam antecipar seus trabalhos reduzindo as irregularidades e informalidades.

### **Considerações Finais**

O SPED está sendo um grande avanço tecnológico. Suas exigências afetaram e ainda podem afetar de maneira significativa as operações fiscais e contábeis das empresas, contudo, suas vantagens ainda se sobressaem.

O Estado, como exemplo dos beneficiados pelo SPED Fiscal, agora possui um método mais eficaz de fiscalizar as operações dos contribuintes, e dessa forma diminuir a sonegação fiscal, as fraudes, a falta de prestação de informação e conseqüentemente aumentar a agilidade nas fiscalizações, com um maior acompanhamento das operações e detecção de erros de forma mais rápida, trazendo benefícios ao país.

Conforme Azevedo e Mariano (2009), o SPED é mais que uma alteração da forma de cumprimento das obrigações, é a alteração da “cultura do papel”, presente na sociedade, pela utilização de arquivos digitais.

Com esta pesquisa, pode-se perceber que o profissional de contabilidade, com o advento do SPED, pode ter agora uma função mais voltada à estratégia, já que adquiriu um meio mais ágil, fácil e eficiente de transmitir informações mais detalhadas ao fisco, observando ainda a praticidade e a rapidez em acessá-las, haja vista a padronização dos arquivos perante a Receita Federal do Brasil.

Percebeu-se ainda, que o SPED Fiscal acarretou muitos desafios aos Contabilistas, pois tiveram que aprender uma nova forma de contabilidade bem diferente do que estavam acostumados, sendo necessário, inclusive, passar por treinamentos, e ainda se habituar ao acompanhamento da mudança rotineira das normas pertinentes à escrituração digital, sem contar a dificuldade em persuadir os clientes a se adequarem às mudanças, o que, sem dúvida, pode ter sido uma árdua tarefa haja vista a incompreensão dos empresários e gestores, que acabam demonstrando inflexibilidade à aceitação do novo, principalmente quando o assunto envolve impostos.

As organizações precisaram passar pelo processo de adaptação fazendo investimentos em sistemas, funcionários qualificados e mudanças nos procedimentos operacionais, obrigando-os a não mais trabalharem de forma irregular, informal ou desorganizada, e sim com compromisso e responsabilidade. Sendo que não foi diferente na empresa objeto deste estudo, visto que também passou por todo um processo de adaptação para atender às novas exigências do SPED.

Diante de tudo isso, pode-se evidenciar com esta pesquisa, que apesar das empresas terem tido diversos gastos em investimentos, como capacitação de seus gestores e colaboradores, bem como aquisição de sistemas de informações adequados para cumprirem as novas exigências do SPED Fiscal, este sistema trouxe grandes oportunidades e mudanças para melhor, principalmente no que se refere a simplificação e desburocratização dos processos, legalidade, redução de gastos, rapidez nas informações, redução de sonegação e melhorias para a sociedade em geral.

Portanto, foi possível compreender que a relação contribuinte/fisco tornou-se melhor, visto que com a obrigatoriedade do SPED tudo mudou, pois as regras são outras, o fisco agora pode ser percebido como um auxiliador e suporte nas operações, devendo ser utilizado para esclarecer dúvidas a cada nova situação, orientando as empresas como proceder corretamente em cada uma delas.

### **Referências**

AZEVEDO, Osmar Reis; MARIANO, Paulo Antonio. In: **SPED: Sistema Público de Escrituração Digital**. São Paulo: IOB, 2009.

BRASIL. Lei Federal nº 12.766 de 27 de Dezembro de 2012. Brasília, DOU, 27 de dezembro de 2012.

BRASIL. Ajuste SINIEF 2/2009, de 3 de abril de 2009 – **Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital – EFD**. Brasília, DOU, 08 de abril de 2009.

BRASIL. Ajuste SINIEF 07/2005 – **Institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliador da Nota Fiscal Eletrônica**. Brasília, DOU, 05 de outubro de 2005.

BRASIL. Convênio ICMS 143/2006. **Institui a Escrituração Fiscal Digital – EFD**. Macapá-AP, DOU, 20 de dezembro de 2006.

BRASIL. Decreto nº 6.022, de 22 de Janeiro de 2007. **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital-Sped**. Brasília, DOU, 22 de janeiro de 2007.

BRASIL. Decreto nº 7.979, de 08 de abril de 2013. Altera o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 - **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital-Sped**. Brasília, DOU, 09 de abril de 2013.

BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007 - **Institui a Escrituração Contábil Digital**. Brasília, DOU, 20 de novembro de 2007.

CARVALHO, Jerffeson C. de. **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital – Impactos na contabilidade das empresas**. Disponível em: <<http://www.netlegis.com.br/indexRC.jsp?arquivo=detalhesArtigosPublicados.jsp&cod2=1682sped->>. Acesso em: 02 de junho de 2014.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 2ª Ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

COELHO, Cassius Regis Antunes. **Como o SPED está mudando a relação das empresas com o fisco, contadores e sociedade**. Disponível em: <<http://www.contasemrevista.com.br/20120203417/como-o-sped-esta-mudando-a-relacao.html>>. Acesso em: 31 de julho de 2014.

DUARTE, Roberto Dias. **Big Brother Fiscal III: o Brasil na era do conhecimento: como a certificação digital, SPED e NF-e estão transformando a Gestão Empresarial no Brasil**. Belo Horizonte: Ideas@work, 2009.

DUARTE, Roberto Dias. **Big Brother Fiscal IV: Manual de sobrevivência no mundo pós Sped**. Belo Horizonte: Ideas@work, 2011.

DUPONT, Luís Rogério. **Estudo aponta as dificuldades para adequação ao SPED**. Disponível em: <<http://www.cigam.com.br/noticia/321/estudo-aponta-as-dificuldades-para-adequacao-ao-sped/>>. Acesso em: 20 de julho de 2014.

FORTES, José Carlos. **Desafios e Perspectivas para a Profissão Contábil**. Disponível em: <<http://www.classecontabil.com.br/artigos/ver/2061>>. Acesso em: 15 de junho de 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6 ed. 7 Reimp. São Paulo: Atlas, 2009.

LOPES, André Charone Tavares. **Temas da Doutrina Científica da Contabilidade**. 1. ed. São Paulo: Biblioteca24x7, 2009.

LOPES, Artur. **Quem matar na hora da crise?: como resgatar sua empresa e fazê-la crescer**. São Paulo: Évora, 2011.

MARTINS, G. A. **Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2006.

MOURA, José. **O que é sistema ERP, e para que serve?** Disponível em: <<http://www.blogomoura.com/2011/03//o-que-e-sistema-erp-e-para-que-serve/>>. Acesso em: 01 de agosto de 2014.

Portal CRCSP Online, **Tecnologia como aliada da Contabilidade**. Disponível em: <<http://www.marketings.com.br/crc/online090409/opiniao090409.html>>. Acesso em: 01 de agosto de 2014.

Receita Federal do Brasil, **Sped Fiscal**. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/como-funciona.htm>>. Acesso em: 09 de agosto de 2014.

Recebido em 5 de março de 2018.

Aceito em 23 de março de 2018.